



LEI Nº 671/2015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do exercício 2015 do Município no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação:

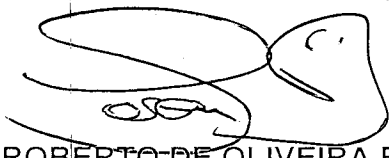
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0075.1.062 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferência de Recursos do SUS - União

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultado do superávit financeiro em fonte específica (transferência de recursos do SUS-União).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
Porto Esperidião/MT
Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 11 de fevereiro


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL